



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 086/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 084/2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$520.570,00 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$520.570,00 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação e anulação, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações referidas no art. 1º, FR 2, CA 400.0005, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, e de FR 01, CA 400.0005, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, o Projeto 1.0114 – Obras de melhorias no trânsito em diversas ruas do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Outubro de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário